

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 382

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a Lei nº 1 576, de 31 de janeiro de 1 969, Plano Diretor Físico Territorial de Jundiaí, delimitou várias áreas de nossa cidade como setores recreativos e paisagísticos;

CONSIDERANDO que as aludidas áreas, segundo o art. 1.05 do mesmo diploma legal estabelece a declaração de utilidade pública, promovendo a Prefeitura sua desapropriação quando julgar oportuno;

CONSIDERANDO que as áreas contidas nas delimitações do Plano Diretor desvalorizam-se em comércio, ficando seus proprietários impedidos de construir, e na realidade sem saber o que fazer com seu imóvel;

CONSIDERANDO que tal clima não pode perdurar, eis que a Prefeitura deveria definir a situação de vez, isto é, ou liberando tais áreas, ou, então, efetivamente desapropriando-as, evitando prejuízos a munícipes proprietários,

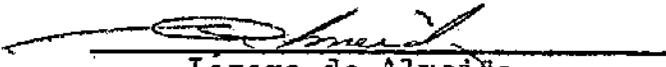
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Ex^{as}. se digne informar a esta Casa, o seguinte:-

- Pretende o sr. Prefeito Municipal efetivar as desapropriações?

- Em caso negativo, não deveria liberar tais áreas?

- Não entende também V.Ex^{as}. que muitos estão sendo prejudicados?

Sala das Sessões, 19/10/1 970.


Lazaro de Almeida.



Prefeitura do Município de Jundiá

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
6 NOV 70
PROTÓCOLO Nº
CLASSIF.

Em 05 de novembro de 1970

REF. N.ºGP-L 738/70

PROC. N.º8379

CLAS. 600-4-304

Ciente. Com vista ao autor

Presidente

09/11/1970

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 1382/70 de autoria do Exmo. Sr. Vereador LÁZARO DE ALMEIDA, cum - pre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

No momento, não temos condições de efetuar tôdas as desapropriações previstas pela Lei nº 1576, de 31 de janeiro de 1970, Plano Diretor Físico-Territorial de Jundiá, todavia pulatinamente estão as mesmas sendo realizadas.

Infelizmente, não podemos tais áreas, pois as mesmas foram declaradas de utilidade pública por lei.

No ensejo, reiteramos nossos protestos da mais perfeita estima e elevada deferência.

Cordialmente,

(WALMODR BARBOSA MARTINS)

- Prefeito Municipal -

Ao
Excelentíssimo Senhor
CARLOS UNGARO
DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb